



**RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
01 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2024

*GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE*

Vitória, 02 de Agosto de 2024.

REFERÊNCIA LEGAL: As Portarias Nº 165-S, de 27 de março de 2019, Nº 560-S, de 21 de novembro de 2019, Nº 060-S, de 18 de fevereiro de 2020, Nº 218-S, de 11 de junho de 2021, Nº 190-S, de 26 de maio de 2022, Nº 353-S, de 28 de setembro de 2023, que tratam a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente a operacionalização dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais, e segundo os Artigos 10º, 11º e 12º da Lei Complementar Estadual Nº 993, de 27 de dezembro de 2021, o Decreto 5147-R, de 31 de maio de 2022 e Instrução Normativa 042, de 15/08/2017.

PERÍODO: 01/12/2023 a 31/05/2024.

EDITAL: Nº 001/2023.

PROCESSO: Nº 2021-6081G.

CONTRATO DE GESTÃO: 001/2023

TERMOS ADITIVOS VIGENTES:

1º Termo Aditivo: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto Acrescer ao Contrato o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº. 2634, de 21 de dezembro de 2023 ao Contrato de Gestão nº 001/2023.

2º Termo Aditivo: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto Acrescer ao Contrato o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº. 3.113, de 22 de janeiro de 2024 ao Contrato de Gestão nº 001/2023.

3º Termo Aditivo: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto Acrescer ao Contrato o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº. 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 ao Contrato de Gestão nº 001/2023.



RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

01 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2024

4º Termo Aditivo: TERMO ADITIVO tem por objeto acrescer ao contrato o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº. 3.416, de 25 de março de 2024 ao Contrato de Gestão nº 001/2023.

5º TERMO ADITIVO: tem por objeto acrescer ao contrato o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº. 3.622, de 25 de Abril de 2024 ao Contrato de Gestão nº 001/2023

6º TERMO ADITIVO: tem por objeto acrescer ao contrato o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº. 4.124, de 27 de maio de 2024 ao Contrato de Gestão nº 001/2023.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde – CMASS Assistencial elaborou este documento em cumprimento ao Contrato de Gestão 004/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e a Organização Social Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES. Sua finalidade é demonstrar o desempenho do HEUE sob gestão da AEBES em relação ao cumprimento das metas quantitativas vigentes e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente a parte fixa do Contrato de Gestão, que corresponde a 90% do valor total do semestre repassado mensalmente.

Os desvios em relação às quantidades contratadas em cada modalidade de atividade assistencial serão analisados e poderão gerar ajustes de valores, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada.

Na avaliação do alcance das metas quantitativas no semestre, poderá incidir ajustes a menor ou a maior no repasse do custeio mensal subsequente a esta, correspondente à aplicação dos pesos referentes aos resultados de indicadores não alcançados ou superados.

**RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA****01 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2024****2 ESTRUTURA FÍSICA E PERFIL ASSISTENCIAL**

O HEUE é um hospital do Tipo “Portas abertas” em Urgência/Emergência nas linhas de Clínica Cirúrgica e Clínica Médica, com atendimento ao público 100% SUS, sendo referência em Trauma para Região Metropolitana, principal hospital para atendimento as demandas do SAMU 192, Corpo de Bombeiros, Núcleo de Operações Transportes Aéreo (NOTAER), e ainda atendimento à população que busca o hospital espontaneamente.

A partir do novo Contrato de Gestão 001/2023 em 01 de dezembro de 2023, em conformidade com o documento de Dados e Informação para Elaboração do Plano Operacional, foi definido pela SESA para a estrutura física da instituição a apresentação de 40 leitos de Unidade de Terapia Intensiva.

O HEUE possui 209 leitos operacionais, sendo destes 40 leitos de UTI ADULTO, 11 leitos de UADC e 158 leitos de internação, conforme apresentado no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1.

UNIDADES DE INTERNAÇÃO	QUANTIDADE DE LEITOS OPERACIONAIS
UTI ADULTO	40
UADC	11
INTERNAÇÃO	158
TOTAL DE LEITOS	209

Fonte: Contrato de Gestão 001/2023. Prestação de Contas OSS AEBES de 01/012/2023 a 31/05/2024.

Atende às especialidades de cirurgia geral, neurocirurgia, ortopedia e cirurgia vascular, bem como pacientes de clínica médica. Os pacientes também podem contar com uma equipe multidisciplinar durante o processo de reabilitação composta por enfermeiros, técnicos de enfermagem, terapeuta ocupacional, psicólogo, assistente social, farmacêutico, nutricionista, fisioterapeuta e fonoaudiólogo.

As unidades de Terapia Intensiva (UTI) sofreram ajustes em que 10 leitos foram convertidos para uma Unidade de Internação 4, a fim de cumprir com as especificações do novo Contrato de Gestão 001/2023.

Adicionalmente, para aprimorar a organização e reduzir custos e sem comprometer o cumprimento da RDC 07, de 24 de fevereiro de 2010, que estabelece requisitos mínimos para o funcionamento de Unidades de Terapias Intensivas, houve a modificação dos nomes da UTI B para UTI B1 e da UTI C para UTI B2. As Unidades de Internação (UI) clínica e cirúrgica passaram a ser denominadas:



RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

01 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2024

1º andar: UI 1

2º andar: UI 2

3º andar: UI 3

Os dados apresentados a seguir foram extraídos da Prestação de Contas dos Indicadores estabelecidos no Contrato de Gestão 001/2023 do Hospital Estadual de Urgência e Emergência – HEUE.

3 DISTRIBUIÇÃO MENSAL DO CUSTEIO NO SEMESTRE (01 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE MARÇO DE 2024)

Os valores referentes às Metas Quantitativas – Parte Fixa do Contrato (90% total do semestre), estão descritas no quadro abaixo:

Quadro 2.

PERÍODO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2024			
MÊS	PARCELA FIXA 90% (R\$)	PARCELA VARIÁVEL 10 % (R\$)	PARCELA TOTAL 100 % (R\$)
DEZEMBRO	R\$ 11.611.215,80	R\$ 1.290.135,09	R\$ 12.901.350,89
JANEIRO	R\$ 11.611.215,80	R\$ 1.290.135,09	R\$ 12.901.350,89
FEVEREIRO	R\$ 11.611.215,80	R\$ 1.290.135,09	R\$ 12.901.350,89
MARÇO	R\$ 11.611.215,80	R\$ 1.290.135,09	R\$ 12.901.350,89
ABRIL	R\$ 11.611.215,80	R\$ 1.290.135,09	R\$ 12.901.350,89
MAIO	R\$ 11.611.215,80	R\$ 1.290.135,09	R\$ 12.901.350,89
TOTAL	R\$ 69.667.294,80	R\$ 7.740.810,54	R\$ 77.408.105,34

Fonte: Contrato de Gestão 001/2023. Período de 01/12/2023 a 31/05/2024.

4 DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL POR LINHAS DE SERVIÇO NA COMPOSIÇÃO DOS 90%

Segue as linhas de serviço e seus respectivos pesos percentuais de custeio e valor, em que mantém os percentuais do **item 3. Montante do orçamento econômico-financeiro do ANEXO TÉCNICO II - SISTEMA DE PAGAMENTO** do contrato de Gestão nº 001/2023, alterando o valor como demonstra o quadro 3.



**RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

01 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2024

Quadro 3.

PERCENTUAIS E VALORES (R\$) DAS LINHAS DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES A 90% DO CUSTEIO (01 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2024)		
LINHA DE SERVIÇO	PESOS %	VALOR CORRESPONDENTE
ATENDIMENTO HOSPITALAR	76,97%	R\$ 107.247.167,56
AMBULATORIAL	2,2%	R\$ 3.061.650,27
PRONTO-SOCORRO	20,57%	R\$ 28.655.484,09
SADT EXTERNO	0,27%	R\$ 370.287,72
TOTAL	100%	R\$ 139.334.589,64

Fonte: Contrato de Gestão 001/2023: Anexo II Sistema de Pagamento.

5 MONITORAMENTO DAS METAS ASSISTENCIAIS CONTRATUALIZADAS

O Contrato de Gestão 001/2023 e seus respectivos TA's estipulam metas assistenciais referentes à produção hospitalar (linhas de serviço correspondentes a parte fixa, quantitativos) e os indicadores de qualidade (indicadores da parte variável, qualitativos).

O acompanhamento do Contrato de Gestão 001/2023 foi realizado pela CMASS Assistencial com base nos princípios constitucionais, relativos à administração pública, de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O processo de Monitoramento envolve:

- Análise de informações *in loco*;
- Análise de dados do sistema MV e prontuários;
- Dados do MV Regulação e Relatório enviado por e-mail pelo Núcleo de Regulação Ambulatorial – NRA;
- Análise de Dados do Sistema EPIMED;
- Análise de dados fornecidos via Relatório de Prestação de Contas e acertos das possíveis não conformidades encontradas pela CMASS Assistencial.
- A CMASS pode realizar 30% de amostragem do indicador para análise, quando não consegue avaliar em sua totalidade.



RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

01 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2024

5.1 METAS ASSISTENCIAIS

As metas assistenciais definidas no Contrato de Gestão e ajustadas através dos TAs subsequentes se dividem em Metas Quantitativas e Qualitativas, e são referentes, respectivamente, à avaliação das linhas de Serviços e Indicadores de Qualidade.

A avaliação das metas quantitativas, responsável pela parte fixa do Contrato de Gestão, corresponde a 90% do valor do repasse e são analisadas semestralmente. Já as metas qualitativas, parte variável, correspondem a 10% valor do repasse são avaliadas a cada trimestre. Desse modo, teremos 01 análise semestral no período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de maio de 2024 e 02 análises trimestrais nos períodos de 01/12/2023 a 29/02/2024 e de 01/03/2024 a 31/05/2024.

5.2 INDICADORES QUANTITATIVOS

A análise das metas quantitativas baseia-se na produção hospitalar nas linhas previstas no Contrato de Gestão. São elas: Atendimento Hospitalar, Ambulatório, Pronto Socorro, SADT Externo:

- Atendimento Hospitalar: Refere-se a soma do número de altas, evasões, transferências externas, óbitos hospitalares (<24 horas) e óbitos institucionais (≥ 24 horas), registradas por clínica. A principal porta de entrada para essa linha é a internação através do Pronto Socorro do Hospital.
- Atendimento Ambulatorial: Refere-se ao número de atendimentos realizados por consultas médicas, consultas não médicas e procedimentos ambulatoriais. A porta de entrada para este serviço é através do Núcleo de Regulação Ambulatorial – NRA e dos pacientes egressos do próprio hospital.
- Atendimento em Pronto Socorro: Refere-se ao número de pessoas atendidas pela triagem da Classificação de Risco no Pronto Socorro do HEUE. Esta linha disponibiliza porta de entrada aberta com o funcionamento 24 horas por dia, 7 dias da semana.
- Atendimento no Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT Externo: Refere-se ao quantitativo de exames complementares realizados preferencialmente para



**RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
01 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2024

pacientes externos, isto é, pacientes regulados pelo Núcleo de Regulação Ambulatorial – NRA, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;

O quadro 4, demonstra a execução das linhas de serviço contratualizadas no período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de maio de 2024.

**RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
01 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2024**

Quadro 4.

RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL 01 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2024																
SERVIÇOS	META MENSAL	DEZEMBRO		JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		META SEMESTRE	TOTAL	
		REAL.	%	REAL.	%	REAL.	%	REAL.	%	REAL..	%	REAL.	%		REALIZ.	ALC %
SAÍDAS HOSPITALARES	1.042	977	93,76%	1.067	102,40	951	91,30	1.053	101%	1.052	100,96%	1185	113,72%	6.252	6.285	100,53%
CLÍNICA CIRURGICA	598	720	120,40%	765	127,90	704	117,70	774	129%	780	130,40%	911	152,30%	3.588	4.654	129,71%
CLÍNICA MÉDICA	444	257	57,88	302	68,00	247	55,60	279	63%	272	61,30%	274	61,70%	2.664	1.631	61,22%
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	4.694	4.448	94,76%	5.179	110,30	4.853	103,38	5.309	113%	5.005	106,60%	5.150	109,70%	28.164	29.944	106,32%
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	1.810	1.825	100,83%	2.074	114,60	1.882	103,97	1.960	108%	2.012	110,25%	1.960	108,29%	10.860	11.713	107,85%
CONSUL. MÉDICA	1.330	1.725	129,70%	1.970	148,10	1.772	133,23	1.772	133%	1.883	141,58%	1.814	136,39%	7.980	10.936	137,04%
NÃO MÉDICA	480	100	20,83%	104	21,66	110	22,91	188	39%	129	26,88%	146	30,42%	2.880	777	26,98%
SADT EXTERNO	220	231	105%	227	103,20	199	90,50	196	89%	250	113,64%	225	102,27%	1.320	1.328	100,61%
ECODOPPLER	170	168	98,82%	169	99,40	128	75,03	141	83%	180	105,90%	157	92,40%	1.020	943	92,45%
TOMOGRAFIA	50	63	126%	58	116,00	71	142,00	55	110%	70	140,00%	68	136,00%	300	385	128,33%

Fonte: Contrato de Gestão 001/2023; Prestação de contas de 01/12/2023 a 31/05/2024. Relatórios de MV Soul.

**RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

01 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2024

Podemos observar o alcance inferior a 100% da meta nas linhas de serviço de **Saídas Hospitalares, Urgência/Emergência e SADT Externo**. Na linha de serviço **Ambulatório** o HEUE alcançou a meta.

6 METODOLOGIA DE CÁLCULO

O cálculo dos valores a serem descontados à OS, para o caso de metas não alcançadas, é realizado em 4 etapas:

1ª- Identificação das linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas – calculado com base na Tabela de Metas do Contrato de gestão e relatório gerencial do monitoramento;

2ª- Apuração da porcentagem do serviço realizado cujas metas não foram atingidas – calculado com base na Tabela de Metas do Contrato de Gestão e relatório gerencial de monitoramento e NERCE;

3ª- Apuração da porcentagem do desconto devido – calculado com base nas Tabelas I e II – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais, constante no Contrato de Gestão;

4ª- Apuração do valor (em R\$) a ser descontado - calculado com base no percentual e valor constante do SISTEMA DE PAGAMENTO do Contrato de Gestão.

Etapa 1 – Identificação das linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas:

Quadro 5.

LINHAS DE SERVIÇO	PACTUADO 01/12/2023 a 31/05/2024	REALIZADO	ALCANÇADO %	METAS NÃO ATINGIDAS
SAÍDAS HOSPITALARES	6.252	6.243	100,53%	
AMBULATÓRIO	10.860	11.712	107,85%	
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	28.164	29.505	106,32%	
SADT EXTERNO	1.320	1.328	100,61%	

Fonte: Manual de Indicadores complementares Parte Variável; Relatórios via NRA dezembro 2023 a maio 2024; Contrato de Gestão 001/2023 e TA's; Prestação de contas de 01/12/2023 a 31/05/2024; Relatórios de MV SOUL e EPIMED de 01/12/2023 a 31/05/2024.

**RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

01 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2024

Conclusão da Etapa 1:

O quantitativo atingiu as metas em todas as linhas de serviço.

Etapa 2 – Aplicação dos indicadores complementares para nova apuração do percentual de serviços realizados, cuja meta não foi atingida

Os números para cálculo do indicador têm origem nos relatórios mensais do Núcleo de Regulação Ambulatorial - NRA enviados para a CMASS mensalmente.

Conclusão da Etapa 2:

Considerando que todas as metas de serviço foram alcançadas, a aplicação dos indicadores para a nova apuração percentual do serviço realizado não é necessária.

Etapa 3 - Apuração da porcentagem do desconto devido:

Aplicando o percentual de serviços realizados (etapa 1 e 2) à tabelas I constante no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento do Contrato de Gestão N.º 001/2023, temos:

TABELA I – Para contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
SAÍDAS HOSPITALARES/ INTERNAÇÃO	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade internação
	Entre 85% a 100% volume contratado	100% do valor semestral da atividade internação
	Entre 70% a 84,99% volume contratado	90% do valor semestral da atividade internação
	Menos que 70% volume contratado	70% do valor semestral da atividade internação
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade Urgência/Emergência
	Entre 85% e 100% volume contratado	100% do valor semestral da atividade Urgência/Emergência
	Entre 70% e 84,99% volume contratado	90% do valor semestral da atividade Urgência/Emergência
	Menos que 70% volume contratado	70% do valor semestral da atividade Urgência/Emergência
AMBULATÓRIO	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade ambulatorial

**RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

01 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2024

	Entre 85% a 100% volume contratado	100% do valor semestral da atividade ambulatorial
	Entre 70% a 84,99% volume contratado	90% do valor semestral da atividade ambulatorial
	Menos que 70% volume contratado	70% do valor semestral da atividade ambulatorial
SADT EXTERNO	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade de SADT Externo
	Entre 85% a 100% volume contratado	100% do valor semestral da atividade de SADT Externo
	Entre 70% a 84,99% volume contratado	90% do valor semestral da atividade de SADT Externo
	Menos que 70% volume contratado	70% do valor semestral da atividade de SADT Externo

TABELA II- Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais, segundo sua tipologia

HOSPITAL "PORTAS ABERTAS"		
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR DEVIDO
URGÊNCIA /EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade URG./EMERG
	Entre 85% e 100% volume contratado	100% do valor semestral da atividade URG./EMERG
	Entre 70% e 84,99% volume contratado	90% do valor semestral da atividade URG./EMERG
	Menos que 70% volume contratado	70% do valor semestral da atividade URG./EMERG

Conclusão da Etapa 3:

O valor devido seguindo a metodologia do Manual de Indicadores Complementares e Contrato de Gestão:

A linha de serviço SAÍDAS HOSPITALARES atingiu 100,53%, não cabendo desconto nesta linha de serviço.

A linha de serviço AMBULATÓRIO atingiu 107,85% não cabendo desconto nesta linha de serviço.

A linha de serviço URGÊNCIA E EMERGÊNICA atingiu 106,32% não cabendo desconto nesta linha de serviço.

A linha de serviço SADT EXTERNO atingiu 100,61% não cabendo desconto nesta linha de serviço.

**RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

01 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2024

Etapa 4 – Apuração do valor (R\$) a ser descontado: Não se aplica ajuste a menor.

APURAÇÃO FINAL DO VALOR DE REPASSE DA PARTE FIXA DO CUSTEIO

Considerando o Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, a CMASS-HEUE realizou a apuração do valor total de repasse da parte fixa do custeio para o semestre de 01 de dezembro de 2023 a 31 de maio de 2024.

Quadro 7.

LINHA DE SERVIÇO	PESO PERCENTUAL	PARCELA FIXA (90%) R\$	DESCONTO	AJUSTE A MENOR (R\$)
SAÍDAS HOSPITALARES/ INTERNAÇÃO	76,97%	R\$ 107.247.167,56	0%	-
AMBULATORIAL	2,2%	R\$ 3.061.650,27	0%	-
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20,57%	R\$ 28.655.484,09	0%	-
SADT EXTERNO	0,27%	R\$ 370.287,72	0%	-
TOTAL	100%	R\$ 139.334.589,64	0%	-

Fonte: Manual de Indicadores complementares Parte Variável; Relatórios via NRA dezembro 2023 a maio 2024; Contrato de Gestão 001/2023 e TA's; Prestação de contas de 01/12/2023 a 31/05/2024; Relatórios de MV SOUL e EPIMED de 01/12/2023 a 31/05/2024

Conclusão da Etapa 4:

Os valores de desconto seguindo a metodologia do Manual de Indicadores Complementares, Contrato de Gestão vigente e Termo Aditivo são:

Linha de serviço SAÍDAS HOSPITALARES / INTERNAÇÃO: não haverá desconto sobre o valor da linha de serviço

Linha de serviço SAÍDAS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: não haverá desconto sobre o valor da linha de serviço

Linha de serviço AMBULATORIO: não haverá desconto sobre o valor da linha de serviço

Linha de serviço SADT EXTERNO: não haverá desconto sobre o valor da linha de serviço

7 CONCLUSÃO

A Organização Social AEBES alcançou todas as metas quantitativas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 001/2023, no período compreendido de 01 de dezembro de 2023 a 31 de maio de 2024 não cabendo, portanto, **ajuste a menor**.

O presente relatório demonstra a execução do semestre do Contrato de nº 001/2023 e seus respectivos termos aditivos com a OSS AEBES. Observamos o cumprimento do pactuado para todas as linhas de serviço: Saídas Hospitalares, Urgência/Emergência, SADT Externo e Ambulatório.

Encaminhamos o presente relatório para a ciência e tramitação necessária.

**RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

01 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2024

Atenciosamente,

Laís Engelhardt Costa
MEMBRO CMASS/NECAM/GECORP/SESA

Gislene de Fátima Fabiano
MEMBRO CMASS/NECAM/GECORP/SESA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GISLENE DE FÁTIMA FABIANO
ENFERMEIRO - DT
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 08/08/2024 11:25:14 -03:00

LAÍS ENGELHARDT COSTA
MEDICO - DT
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 08/08/2024 11:25:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/08/2024 11:25:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GISLENE DE FÁTIMA FABIANO (ENFERMEIRO - DT - NECAM - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VDDF3C>